



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7293/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 5851/2018,

DECRETA

Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de maio de 2020**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 5851/2018, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
DEBORA VERZA DE CARVALHO FRANÇA	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FERNANDO APARECIDO DELARISA	45	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIA DE FATIMA BRITO DONASAN	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 25 de maio de 2020.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

